



Portaria Inmetro/Dimel n.º 264, de 17 de dezembro de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.044378/2014 e sistema Orquestra 338470, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo MP060 de esfigmomanômetro eletrônico digital, marca Incoterm destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Incoterm Indústria de Termômetros Ltda

Endereço: Avenida Eduardo Prado, 1670, Ipanema, Porto Alegre/RS – CEP 91751-000.

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital.

Marca: Incoterm;

Modelo: MP060

País de origem: China

Modo de pressurização: automático;

Ajuste de zero: realizado somente ao ser ligado;

Dispositivo de indicador digital: mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para indicação da pressão arterial;

Tensão de alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts cada.

#### 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

##### 3.1 Manômetro:





- a) Método de medição: oscilométrico;
- b) Intervalo de medição: 30 mmHg a 280 mmHg;
- c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;
- d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.

### 3.2 Braçadeira:

- a) Circunferência de punho: 12,5 cm a 21 cm;
- b) Forma de fechamento: velcro;
- c) Dimensões do manguito: 13,1 cm × 6 cm.

## 4 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

4.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 2 conforme o Anexo B da NIE-Dimel-097;

4.2 Para desmontar a braçadeira: introduzir uma chave de fenda entre a braçadeira e o manômetro, desconectar cuidadosamente os ganchos existentes na braçadeira, nas extremidades, que a fixam ao manômetro.

## 5 ANEXOS

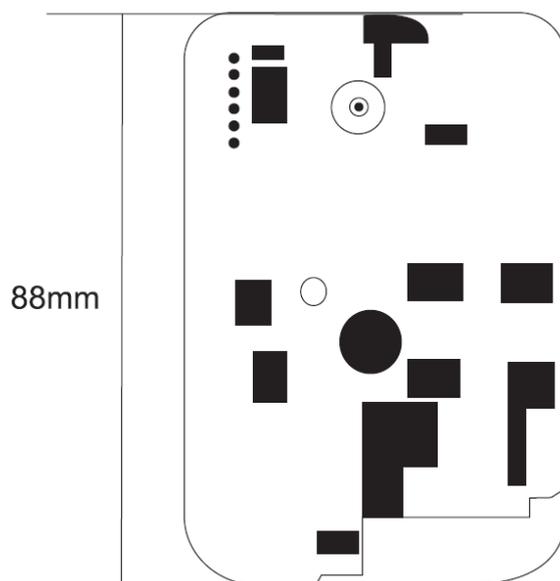
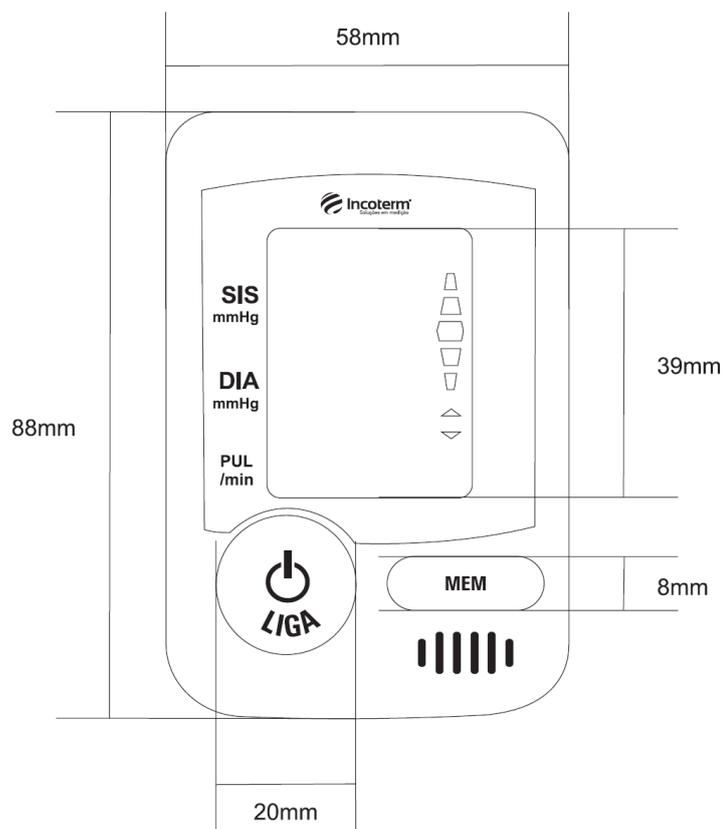
Anexo 1 - Vista frontal e posterior do manômetro eletrônico digital modelo MP060;

Anexo 2 - Vista lateral, inferior e inscrições do manômetro eletrônico digital modelo MP060;

Anexo 3 - Vistas da braçadeira;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

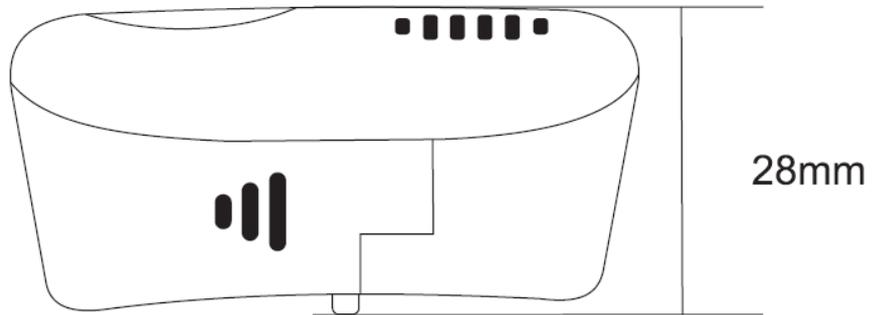
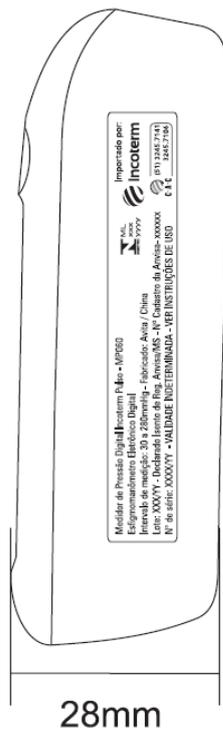


**REQUERENTE:**

INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA

**VISTA FRONTAL E POSTERIOR DO MANÔMETRO  
ELETRÔNICO DIGITAL MODELO MP060**

ANEXO:  
01



50mm



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

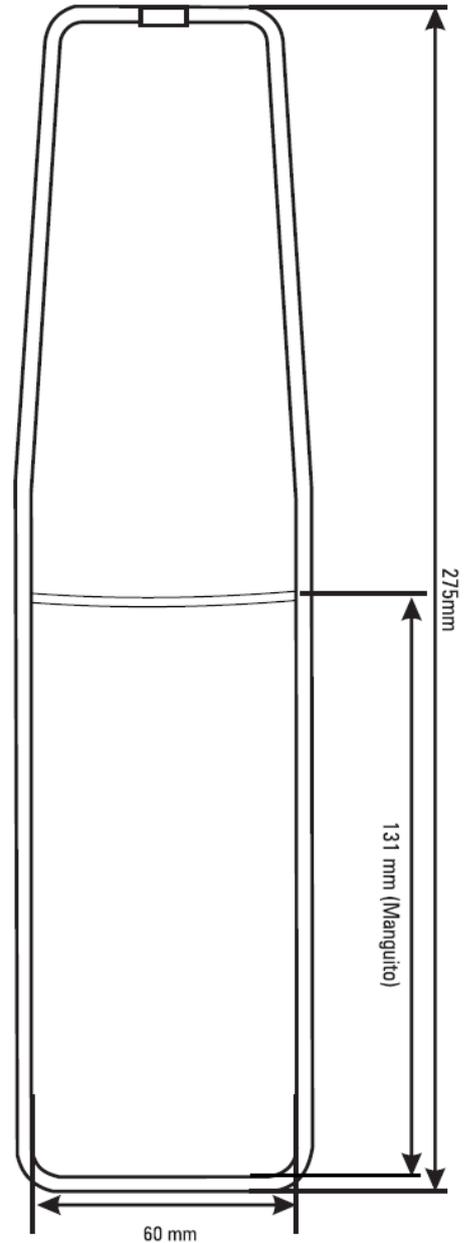
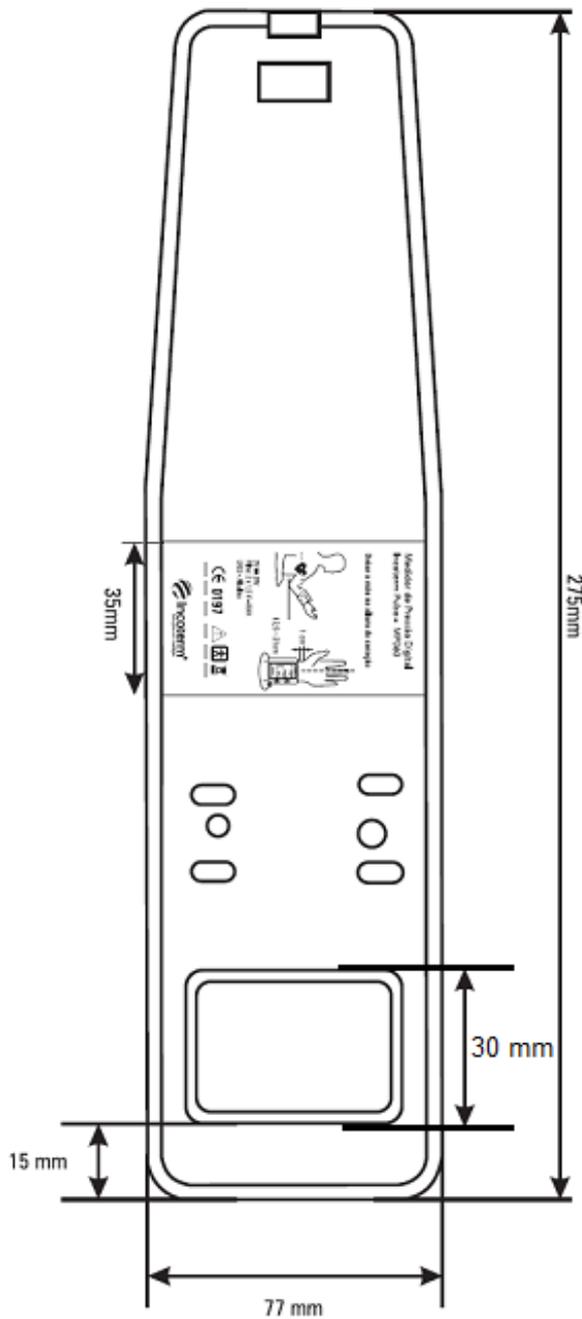


**REQUERENTE:**

INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA

**VISTA LATERAL, INFERIOR E INSCRIÇÕES DO  
 MANÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL MODELO MP060**

ANEXO:  
 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.



**REQUERENTE:**

**INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA**

**VISTAS DA BRAÇADEIRA**

**ANEXO:**

**03**